

MENSAGEM Nº 182

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Reconhece as escolas de samba como manifestação da cultura nacional”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.567, de 4 de maio de 2023.



Brasília, 4 de maio de 2023.